



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 25.08.2021

INÍCIO: 13h48min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. EDSON MARTINS

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 34ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - Peço a dispensa da leitura da ata, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário para proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1208/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 166. Altera a Lei nº 4.953, de 19 de janeiro de 2021.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Registra a presença do Deputado Crispin.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Lei 1208/2021, autor Poder Executivo, recebeu Emenda do Deputado Laerte Gomes. Então, eu solicito aqui ao Deputado Ezequiel Neiva para dar o parecer da Emenda aqui do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1208/2021 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 166, que "Altera a Lei nº 4.953, de 19 de janeiro de 2021.". Atendendo aqui aos critérios da constitucionalidade, legalidade e admissibilidade, nosso parecer é favorável, acatando a Emenda do nobre Deputado Laerte Gomes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Vamos votar aqui o parecer. Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo discussão, em votação. Acatando a Emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1208/2021 com Emendas, que "Altera a Lei nº 4.953, de 19 de janeiro de 2021.". Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 345/2021 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Jornal Tribuna Popular, instalado no Município de Cacoal, Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 345/2021 de autoria do Deputado Cirone Deiró.

O Projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para dar o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 345/2021 de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Jornal Tribuna Popular, instalado no Município de Cacoal, Estado de Rondônia.".

Portanto, a matéria é legal, regimental e constitucional e somos de parecer favorável pela aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo 345/2021 de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Jornal Tribuna Popular, instalado no Município de Cacoal, Estado de Rondônia.". Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 112/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO/MENSAGEM 2/2021. Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária, e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 112/2021 de autoria do Ministério Público/Mensagem 2, que "Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores de seu quadro

efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária, e dá outras providências.”.

Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva para dar o parecer em plenário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Projeto de Lei Complementar 112/2021 de autoria do Ministério Público/Mensagem 2, que “Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, destinado aos servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária, e dá outras providências.”.

O nosso parecer também, atendendo aos critérios da regimentabilidade, admissibilidade e constitucionalidade, pelas Comissões pertinentes, o nosso parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer emitido pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Ezequiel Neiva. Para discutir. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 112/21, de autoria do Ministério Público, que “Institui no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia o Programa de Aposentaria Incentivada- PAI (...)”.

Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis votarão “sim”, e os contrários votarão “não”.

Votação aberta.

Deputado Cirone Deiró vota “sim”.

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. JAIR MONTES - O Deputado Jair Montes vota "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Deputado Jair Montes vota "sim".

Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim". **(fora do microfone)**.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim", Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Alan Queiroz. Deputado Geraldo da Rondônia, como é que vota?

Deputada Cassia Muleta, como é que vota?

Deputado Ismael Crispin, como é que vota?

Deputado Eyder Brasil, como é que vota?

Deputada Cassia Muleta, como é que vota?

A SRA. CASSIA MULETA - Está registrado, Presidente.  
**(fora do microfone)**.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputada Cassia, "sim".

Deputado Eyder Brasil.

Deputado Ismael Crispin, como que vota?

Deputado Alan Queiroz, como vota?

Deputado Eyder Brasil, como vota?

Deputado Jean Oliveira, Deputado Ismael Crispin,  
Deputado Alan Queiroz.

Solicito aos deputados que a votação é nominal.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Registra o  
voto "sim" do Deputado Eyder Brasil, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Eyder  
Brasil vota "sim".

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Alex Silva	- ausente
- Deputado Anderson Pereira	- ausente
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim

- Deputado Edson Martins - sim
- Deputado Eyder Brasil - sim
- Deputado Ezequiel Neiva - sim
- Deputado Geraldo da Rondônia - sim
- Deputado Ismael Crispin - não votou
- Deputado Jair Montes - sim
- Deputado Jean Oliveira - ausente
- Deputado Jhony Paixão - ausente
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Ribamar Araújo - ausente
- Deputada Rosângela Donadon - ausente

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Com 13 votos favoráveis, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1276/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 204. Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Departamento Estadual de

Trânsito - DETRAN e revoga a Lei nº 2.336, de 19 de julho de 2010.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Lazinho da Fetagro para dar o parecer.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1276/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e revoga a Lei nº 2.336, de 19 de julho de 2010."

Segundo a constitucionalidade, o Projeto está de acordo. O nosso parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer emitido pelo Deputado Lazinho da Fetagro. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1276/2021, de autoria do Poder Executivo. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1044/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 89. Autoriza o

Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 171.784,96 e Crédito Adicional por Anulação, até o valor de R\$ 135.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e cria Programa e Ação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2021.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1044/2021, do Poder Executivo. Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1341/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 210. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.439.371,93, em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto está sem parecer. Peço ao Deputado Luizinho Goebel para dar o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei do Poder Executivo/Mensagem 210, Projeto de Lei 1341/2021, da FHEMERON. Portanto, a matéria é legal, regimental e

constitucional e somos de parecer favorável à aprovação da matéria, pelo superavit de R\$ 1.439.371,93.

Pelas Comissões pertinentes somos favoráveis à aprovação da matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer emitido pelo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1341/2021 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.439.371,93, em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON."

Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1345/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 214. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 28.676.600,00, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Chiquinho da Emater para fazer o parecer.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Projeto de Lei 1345/2021 do Poder Executivo/Mensagem 214, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 28.676.600,00, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON."

Projeto importante para o nosso Idaron. O Idaron é um dos melhores órgãos do Brasil e por isso somos favoráveis. Está dentro da legalidade, está com parecer favorável do Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer emitido pelo Senhor Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. LAERTE GOMES - Para discutir, 30 segundos só.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Parabenizar o Deputado Chiquinho pelo parecer e parabenizar o Idaron, nosso Presidente Júlio, servidor de carreira da Seagri, faz um excelente trabalho, todos os técnicos, servidores do Idaron. O Idaron contribuiu muito com o nosso Projeto que aprovamos aqui, está, inclusive, essa semana regulamentando e criando já os mecanismos. Que é o Projeto onde se pode colocar o gado

como garantia de financiamento rural. Vai beneficiar milhares de produtores rurais, principalmente aqueles que têm só arrendamento e aqueles, principalmente, que não têm regularização fundiária, não têm o documento da sua terra, por isso é inviabilizado o crédito, Deputado Luizinho. Vai fomentar a economia e gerar emprego e renda e, com certeza, melhorar muito o nosso Estado. Parabéns ao Idaron e parabéns ao Deputado Chiquinho pelo parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Laerte Gomes. Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1345/2021 do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 28.676.600,00, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON."

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1347/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 216. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 369.500,00, e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Lei 1347/2021 está sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para emitir o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 1347/2021 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 216, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 369.500,00, e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG."

Portanto, a matéria é legal, regimental e constitucional e somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer emitido pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Luizinho Goebel. Encerrada a discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1347/2021 do Poder Executivo/Mensagem 216, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 369.500,00, e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG."

Para discutir. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1349/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 218. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 879.883,82, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Lei 1349/2021 está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo senhor Deputado Luizinho Goebel que faça o parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 1349/2021 do Poder Executivo, aportou a esta Casa sob a Mensagem 218, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 879.883,82, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM."

Por ser a matéria legal, regimental, constitucional, somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, o parecer emitido pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Luizinho Goebel. Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1349/2021 do Poder Executivo/Mensagem 218, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por

Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 879.883,82, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.”.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1350/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO/MENSAGEM 1/2021. Dispõe sobre alteração na Lei Estadual nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 1350/2021 do Ministério Público/Mensagem 1, “Dispõe sobre alteração na Lei Estadual nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005.”.

Solicito ao Senhor Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1350/2021 do Ministério Público/Mensagem 1/2021, “Dispõe sobre alteração na Lei Estadual nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005.”.

Atendendo aos critérios da constitucionalidade, legalidade, nosso parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Senhor Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1350/2021 do Ministério Público/Mensagem 1, "Dispõe sobre alteração na Lei Estadual nº 1.453, de 2 de fevereiro de 2005.". Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EDSON MARTINS (Secretário ad hoc) - Não há mais matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Não havendo mais matéria, está encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida, a fim de apreciar em segundo turno as matérias apreciadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 14 horas e 12 minutos)**

**(Sem revisão dos oradores)**